



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

56

DECRETO Nº 2.749, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 169.000,00
(Cento e sessenta e nove mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de Dezembro de 2018.

DECRETA

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.04-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	600,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	59.000,00
02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	11.500,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
02.13.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	600,00
02.15.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R\$	16.000,00
02.15.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
02.15.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	17.000,00
02.15.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	<u>6.300,00</u>
Total.....		R\$	169.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	8 000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>161.000,00</u>
Total.....		R\$	169.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de Março de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos